



LEI Nº 1947/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS -----

----- R\$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 250.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 250.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 250.000,00



Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 5.102,80

2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 40.000,00

2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL ----- R\$ 20.000,00

2.04.01.12.122.0002.1.0153-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 22.251,11

2.04.01.12.361.0002.1.0151-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 60.000,00

2.04.01.12.365.0002.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA ----- R\$ 30.000,00

2.04.01.12.365.0002.1.0152-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL ----- R\$ 43.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 220.353,91

Sub-Unidade 02 - ENSINO SUPERIOR

2.04.02.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR ----- R\$ 10.000,00



2.04.02.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
-----R\$ 5.360,00

2.04.02.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
-----R\$ 14.286,09

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 29.646,09

Total da Unidade 04 ----- R\$ 250.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 250.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de julho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1947/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS E
QUADRAS -R\$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 250.000,00
Total da Unidade 04 - R\$ 250.000,00
Total da Instituição 02 - R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.1.90.13.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
MUNICIPAL - R\$ 5.102,80
2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.3.90.36.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
MUNICIPAL - R\$ 40.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0149-101 - 3.3.90.39.00
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
MUNICIPAL - R\$ 20.000,00
2.04.01.12.122.0002.1.0153-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO
EQUIPAMENTOS DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -R\$
22.251,11
2.04.01.12.361.0002.1.0151-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL - R\$
60.000,00
2.04.01.12.365.0002.1.0005-101 - 4.4.90.52.00 CONSTRUIR E
EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA - R\$ 30.000,00
2.04.01.12.365.0002.1.0152-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - R\$ 43.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 220.353,91
Sub-Unidade 02 - ENSINO SUPERIOR
2.04.02.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DE
APOIO AO ENSINO SUPERIOR - R\$ 10.000,00
2.04.02.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DE
APOIO AO ENSINO SUPERIOR - R\$ 5.360,00
2.04.02.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DE
APOIO AO ENSINO SUPERIOR - R\$ 14.286,09
Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 29.646,09
Total da Unidade 04 - R\$ 250.000,00
Total da Instituição 02 - R\$ 250.000,00
Total Geral Anulado - R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de julho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:4440119A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/07/2022. Edição 3306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>